



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.806 de 23 de Outubro de 1989.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação ao Estado de Pernambuco de um terreno medindo 4.800,00 m², situado no povoado Gergelim, deste município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação, ao Estado de Pernambuco, para construção e instalação de uma Escola de 1º grau maior, de um terreno medindo 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sito a rua Eudório Rodrigues Coelho, Povoado Gergelim, deste município.

Art. 2º - Referido terreno mede 60,00 m (sessenta metros) de largura na frente e nos fundos, por 80,00 m (oitenta metros) de comprimento em ambos os lados, limitando-se na frente com o leito da citada rua, nos fundos com o leito da Rua Projetada, lado direito com leito da Rua Projetada e lado esquerdo com terreno do espólio de Manoel Ribeiro Damascena e Laura Pereira Régis, foi desapropriado, parte pelo Decreto nº 017/89, e a outra parte pelo Decreto nº 035/89, está registrado em nome do Espólio de Manoel Ribeiro Damascena e a transmissão do domínio se acha na pendência de pedido de Alvará Judicial em trâmite neste Juízo de Direito da Comarca de Araripina.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.800, de 25.09.89 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 23 de Outubro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário